

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON** e **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos e *Participaram online os seguintes membros*: **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **FABIANO PATRICK LEITE SOARES** – Representante Suplente do Conselho da Cidade, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, e **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202107093218654983, em nome de REFORMADORA DE RODAS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155130260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 e comércio 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2539-0/01 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0274/2021.

2. O protocolo nº. 202107133614575616, em nome de CASSIA FERNANDA CANDEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154932277. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0271/2021.

3. O protocolo nº. 202107125014917466, em nome de CARRESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES - EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155935800. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2930-1/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 172/2021.

4. O protocolo nº. 202107131618103472, em nome de ROOSEWERTH MONTEIRO CASTILHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155993665. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8532-5/00 e 8533-3/00.

5. O protocolo nº. 202107154213303566, em nome de FELIX ARCHANJO BORDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155674053. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4929-9/01 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0275/2021.

6. O protocolo nº. 202107062014559360 em nome de ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PENTECOSTAL RAIZ DE DAVI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104460. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. O entorno e a edificação são incompatíveis com a atividade.

7. O protocolo nº. 202107200417282802, em nome de ALCIR SOARES DE MENEZES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2104930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0253/2021.

8. O protocolo nº. 202107200119273672, em nome de NEUSIR CARLOS HELFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155775980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1742-7/99, 1749-4/00 e 2229-3/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0284/2021.

9. O protocolo nº. 202107200617666683, em nome de MARCOS LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2103927. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0226/2021.

10. O protocolo nº. 202107200219851091, em nome de ELIVELTON MACHADO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2105830. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4543-9/00.

11. O protocolo nº. 202106280418863344, em nome de ADRIANO DOLINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154344289. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido indústria 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/02. Solicitam que o requerente apresente anuência de todos os proprietários do imóvel para o uso da servidão de passagem e o funcionamento da atividade.

12. O protocolo nº. 202107235713141222, em nome de OSMAIR MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2105822. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0285/2021.

13. O protocolo nº. 202107235316185009, em nome de SILVANIA ZIBETTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155266220. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 2 e serviço 2 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4635-4/02, 4635-4/03, 4723-7/00 e 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0282/2021.

14. O protocolo nº. 202107201413105816, em nome de LUCIANA REGINA ERDMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155837084. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4663-0/00, 4669-9/99, 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0278/2021.

15. O protocolo nº. 202107272713912476, em nome de ELIELSON APOLINÁRIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155928104. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Solicita que apresente Declaração assinada pelo sócio(s) da empresa detalhado as atividades que serão realizadas no local. Também verificar a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) informada; tendo em vista existir outras Classificações de serviços relacionados.

16. O protocolo nº. 202107215114494199, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2105989. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4520-0/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0281/2021.

17. O protocolo nº. 202107291318700113, em nome de GISLAINE TAMANINI GUILHERME DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2105746. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com s CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0300/2021.

18. O protocolo nº. 202107085716538220, em nome de RODRIGO GUADANHIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155754770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8512-1/00 e 8511-2/00.

19. O protocolo nº. 202107294717128621, em nome de MANOEL PEREIRA GOES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155977827. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente atividades administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/02, 5211-7/01, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0292/2021.

20. O protocolo nº. 202107290818476200, em nome de ERALDO JOSE COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156327560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3811-4/00 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0298/2021.

21. O protocolo nº. 202107300117563538, em nome de EDERSON TIAGO DA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2155185148. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0286/2021.

22. O protocolo nº. 202107282618351855, em nome de CENTRO MISSIONÁRIO DE INTERCESSORES MISSÃO INTERCEDER (C.M.I.), solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2154582070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 1 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 0279/2021. Proibido cultos e reuniões no local.

23. O protocolo nº. 202107274214778821, em nome de ALCIDES CATARINA NEVES NETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2106044. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Solicitam que o requerente apresente matrícula (registro de imóveis) atualizada do imóvel e esclarecer a infraestrutura para uso de estacionamento da atividade.

24. O protocolo nº. 202107282313808780, em nome de ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2156321926. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00, 8512-1/00, 8513-9/00 e 8531-7/00.

25. Conforme ofício nº 002/2021 – CMPDU, este Conselho delibera a aprovação da inscrição imobiliária 09.022.0006.0000 em relação à implantação e execução das vagas de estacionamento para veículos automotores, conforme projeto aprovado pelo DEMUTRAN.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202107304119121564, em nome de LUIS ALBERTO BALLIN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.084.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 1 e comércio 1. Para análise do CMPDU é necessário apresentar implantação ou croqui esclarecendo a área utilizada para a atividade. Caso a área utilizada pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.
2. O protocolo nº. 202107271518515531, em nome de WAGNER BUHRER MACHADO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 15.081.0011.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Para análise do CMPDU é necessário apresentar implantação ou croqui esclarecendo a área utilizada para a atividade. Caso a área utilizada pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.
3. O protocolo nº. 202107271218860729, em nome de WAGNER BUHRER MACHADO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 15.081.0010.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Para análise do CMPDU é necessário apresentar implantação ou croqui esclarecendo a área utilizada para a atividade. Caso a área utilizada pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.
4. O protocolo nº. 202107291016511325, em nome de ANGELIN DE MOURA ASSERMAN, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.085.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à redução de recuo de 5,00m para 3,70m por não ser atribuição do CMPDU.
5. O protocolo nº. 202107015514426011, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.041.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – igreja.
6. O protocolo nº. 202104200217862755, em nome de JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIM. S.A., solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.123.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
7. O protocolo nº. 202107291812471550, em nome de MARIZIA CLAUDIA DINIZ DE CASTRO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.133.0009.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido habitação institucional – lar para idosos.
8. O protocolo nº. 202107204517414008, em nome de PIAZZA SAN MARINO SPE LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 08.250.0003.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, conforme parecer técnico 066/2021-GAT em 27/07/2021.

9. O protocolo nº. 202106282619161577, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração das contrapartidas definidas pelo GAT, conforme parecer técnico 064/2021-GAT em 27/07/2021.

10. O protocolo nº. 202106102618441475, em nome de LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA/ENDEAL ENGENHARIA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 10.009.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical – 79 unidades. Além da contrapartida definida pelo GAT – parecer técnico nº 062/2021, o CMPDU solicita ainda um conjunto semafórico no cruzamento das Ruas Tenente Djalma Dutra esquina com Travessa Prefeito Elpídio Monteiro Espínola, e a colocação de semáforo para pedestre na Rua Barão do Cerro Azul defronte a Igreja Bom Jesus, seguindo as orientações do DEMUTRAN.

11. O protocolo nº. 202106142814389745, em nome de REALMARKA CONSTRUÇÕES LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 09.047.0014.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical – 81 unidades – conforme parecer técnico nº 063/2021-GAT em 14/07/2021 entende não ser necessária à execução de contrapartida; porém, o CMPDU solicita instalação de conjunto semafórico nos cruzamentos das Ruas Capitão Tobias Pereira da Cruz com Tenente Djalma Dutra - seguindo as orientações do DEMUTRAN e a substituição de 02 (dois) abrigos de ponto de ônibus a serem indicados pelo Departamento de Transporte. Sendo que a representante titular do CONCIDADE - Conselho da Cidade (Thania Hasse Bogoni) não se manifestou devido a interesses profissionais envolvidos.

12. O protocolo nº. 202107020217164326, em nome de INTERPRINT DO BRASIL INDÚSTRIAS DE PAPÉIS DECORATIVOS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.463.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 4 (ampliação) – conforme parecer técnico nº 065/2021-GAT em 27/07/2021.

13. O protocolo nº. 202107223619958697, em nome de JACQUELINE ARTERO CUNHA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 09.017.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao número de vagas necessárias e excedentes conforme Contrato de Prestação de Serviços de Estacionamento - CONTRATANTE: CENTRO ODONTOLÓGICO VACCARI E CONTRATADO: ESTACIONAMENTO MG PARK LTDA (MULTI PARK) – conforme artigo 150 – parágrafo 1º (imóveis em ZC1) - Lei nº 105/2016 e alterações do Código de Obras.

14. O protocolo nº. 202107025714127295, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.206.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical – 720 unidades. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.



**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, segue a ata assinada pelos membros do CMPDU, 04 de Agosto de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Suplente

FABIANO PATRICK LEITE SOARES
Suplente

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI
Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Titular

LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA
Suplente